



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 CELEBRADO DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO RMOTA SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto, inscrito no CNPJ o nº 01.612.329/0001-76, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Martins Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA e a empresa RMOTA SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.291.630/0001-42, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1312 – Bairro Goiabal, cidade de Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, neste ato, representada por Rosângela Mota Lima, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 05/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze meses), contados a partir de 10/01/2026 até 10/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quarenta e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.
- 2.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara, para o ano de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo.

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não houve exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS E FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 10 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Trizidela do Vale - MA, 19 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Francisco Martins Pereira

Presidente CMTV

CONTRATANTE

RMOTA SOLUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA

EM GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 58.291.630/0001-42

Rosângela Mota Lima

CONTRATADA